

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E
MÉDIO, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E
ADULTOS
RELATORA: CONSELHEIRA EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
PROCESSO Nº 55/2007 *Autorizado pela Portaria-SE nº 5066/2008, de 09/07/2008,
publicada no DOE de 10/07/2008*
PARECER CEE/PE Nº 30/2008-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/03/2008**

I – RELATÓRIO :

O SESI, através do ofício nº 003/2007-COTEC, encaminha para aprovação a Nova Proposta Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos da Rede de Escolas do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional “ressaltando que a mesma foi reelaborada atendendo requisitos legais emanados por este Conselho Estadual de Educação de Pernambuco”.

Integram o processo os seguintes documentos:

1. Ofício nº 003/07 do COTEC ao Presidente do CEE-PE
2. Relação das unidades de negócios que atuam no atendimento escolar na modalidade de Educação de Jovens e Adultos : Centro Supletivo Virgílio Correia de Oliveira (Bairro de Santo Antônio / Recife), Centro de Atividades Dr. Diniz Passos (Jaboatão dos Guararapes), Centro de Atividades Aprígio Veloso da Silveira (Paratibe), Centro de Atividades José Ranulfo da Costa Queiroz (Caruaru), Centro de Atividades Governador Nilo de Souza Coelho (Petrolina), Centro de Atividades Engenheiro Roberto Egídio de Azevedo (Ibura / Recife), Centro de Atividades Presidente Dutra (Casa Amarela / Recife), Centro de Atividades Dr. Antônio Carlos Azevedo de Menezes (Camaragibe), Centro de Atividades Dr. Antonio Dourado Neto (Cabo de Santo Agostinho), Centro de Atividades Luiz Dias Lins (Escada), Centro de Atividades Nunes Machado (Goiânia /PE).
3. Solicitação de visita de verificação prévia ao Centro Supletivo Virgílio Correia de Oliveira-Bairro de Santo Antônio – Recife
 - 3.1. relatório informa que as condições de funcionamento não atendem às exigências da Lei Federal nº 10098/2000 e registra a necessidade de melhores condições de iluminação das salas de aula, concluindo que a instituição dispõe apenas de um ambiente “potencial”. Posteriormente, foi enviado um calendário de providências que desconhece as questões relacionadas ao problema da iluminação.
 4. Requerimento ao Secretário de Educação solicitando visita de verificação prévia ao Centro de Atividades Dr. Diniz Passos - Jaboatão
 - 4.1. relatório aprovando as condições necessárias ao atendimento escolar na modalidade de EJA.
 5. Solicitação de visita de verificação prévia ao Centro de Atividades Aprígio Veloso da Silveira – Paratibe Paulista.
 - 5.1. relatório registra ausência de algumas informações a respeito do espaço de funcionamento e falta de condições dos banheiros para atender às exigências de acessibilidade (recomendou providências até o final de 2006).
 6. Avaliação institucional das condições de atendimento no Centro de Atividades José Ranulfo da Costa Queiroz - Caruaru
 - 6.1. relatório aprova as condições de oferta do atendimento escolar na Modalidade de EJA (lembrar de adequar a jornada diária que não foi observada na v.v.p)

7. Ofício 02/06 – solicita visita de verificação prévia à Unidade Governador Nilo de Souza Coelho – Petrolina

7.1 relatório aprova as condições da instituição para oferecer atendimento escolar na modalidade de EJA

8. Requerimento ao Secretário de Educação solicitando visita de verificação prévia ao Centro de Atividades Roberto Egídio de Azevedo –Dois Rios / Ibura

8.1. relatório identifica dificuldades de iluminação, descumprimento da Lei de acessibilidade, bebedouros insuficientes e chuveiros precários, concluindo que o prédio tem apenas “potencial” para assegurar o atendimento escolar na modalidade de EJA.

9. Avaliação institucional das condições de oferta de EJA no Centro de Atividades Presidente Dutra – Casa-Amarela, Recife.

9.1. relatório da visita conclui em fevereiro de 2006 que é necessário adequar a matriz curricular à Lei Federal N° 10.973/2003 e cumprir as exigências estabelecidas na Lei Federal N° 10.098/2000 (todas as salas estão no 1º e 2º pavimentos).

10. Requerimento ao Secretário de Educação, solicitando visita de verificação prévia ao Centro de Atividades Antônio Carlos Azevedo de Meneses – Camaragibe.

10.1. relatório de visita de verificação prévia identifica:

- a necessidade de adequar o PPP, o PDE, o Regimento e a Matriz Curricular
- ambientes que não levam em consideração as exigências de acessibilidade
- banheiros insuficientes
- instalações precárias: diretoria, sala de professores, coordenação pedagógica e biblioteca
- água potável insuficiente

11. Visita de verificação das condições de EJA no Centro de Atividades Antônio Dourado Neto – Cabo

11.1. relatório de visita aprova as condições de oferta do curso de EJA mediante um registro sucinto que não possibilita uma análise compreensiva das condições que se pretende observar.

12. Avaliação institucional das condições de atendimento do ensino fundamental e médio na modalidade de EJA no Centro Luis Dias Lins -Escada

12.1. relatório: aprova de forma sucinta e pouca esclarecedora as condições da instituição para oferecer o atendimento escolar na modalidade de EJA.

13. Avaliação institucional – Centro de Atividades Nunes Machado - Goiana

13.1. relatório da visita considera que os aspectos pedagógicos, de escrituração, instalações físicas, documentação, habilitação do corpo docente e técnico, respeitam a legislação vigente e asseguram as condições necessárias para o atendimento escolar na modalidade de EJA.

14. Ofício nº 163/2002 do CEE ao SESI e cópias dos pareceres emitidos em 2002/2003 favoráveis à implantação de EJA em algumas instituições vinculadas ao SESI.

15. Anexos

15.1. Corpo docente: habilitação e formação continuada

- Quadro do corpo docente - Centro de Atividades Presidente Dutra
- Programa de formação continuada de docentes – SESI / 2005
- Habilitação de docentes da Região Metropolitana
- Habilitação de docentes de Caruaru
- Habilitação de docentes de Goiana
- Habilitação de docentes de PetrolinaHabilitação de docentes de Araripina

15.2. Proposta Pedagógica do SESI -

15.3. Regimento

15.4. Compromissos assumidos pelo Mantenedor – termos apresentados em 31 de março e 15 de outubro de 2007.

II - ANÁLISE:

As informações oriundas dos relatórios de verificação prévia identificam que as dificuldades do SESI no atendimento das exigências para a autorização da oferta da educação escolar na modalidade - EJA, estão concentradas no descumprimento da Lei que assegura a universalidade das condições de acesso e as determinações da regulamentação a respeito da educação física nas etapas do ensino fundamental e médio. Os demais limites apresentam-se em número reduzido de Unidades e a instituição responsável está providenciando soluções a curto prazo.

Consta do processo um termo de compromisso do Superintendente do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Pernambuco, contendo um cronograma de execução das obras necessárias, e a definição do limite do prazo de conclusão em dezembro de 2008. (fl. 261)

Posteriormente, consideradas as recomendações da relatoria a respeito de alguns itens considerados deficitários durante as visitas de verificação prévia e, ao mesmo tempo, a definição de um prazo, considerado prolongado pelo CEE/PE para atender as exigências, o SESI providenciou um novo quadro, que indica as intervenções já realizadas, e determina o prazo de entrega de projetos e cotações em outro calendário.

Com isso, demonstra um grande esforço para superar as dificuldades advindas das exigências estabelecidas pelo conjunto da CEB. Recentemente, em 14 de fevereiro de 2008, a instituição apresentou nova proposta enumerando as ações concluídas e reduzindo o prazo de execução das demais obras.

Quanto ao regimento, em que pese considerar a participação como um dos princípios do modelo de sociabilidade presente nas instituições, quando trata dos direitos dos alunos, mantém uma postura hierárquica em relação aos estudantes e, mais preocupante, ainda, é a imprecisão do termo **cordialidade** quando remete às relações a serem estabelecidas entre os alunos e os demais segmentos que atuam neste projeto educativo. Sugere-se, no caso, uma reflexão sobre a coerência estabelecida entre os diversos itens que compõem o texto do regimento em pauta.

A proposta pedagógica é entendida como um documento em permanente construção. A expressão “inacabada” utilizada na apresentação do documento indica um entendimento louvável a respeito da busca permanente de melhoria das condições de atendimento e do caráter aproximativo do processo de construção do conhecimento. Os demais itens abordam os objetivos, a retrospectiva histórica da atuação do SESI com destaque para as atividades no campo da Educação de Jovens e Adultos. Quanto ao Plano de Curso de EJA, é constituído de princípios, objetivos, metodologia, clientela, requisitos de acesso, competências, habilidades e conteúdos do Ensino Fundamental e Médio, organizados em módulos, conforme matrizes abaixo descritas. Além disso, apresenta minuciosa descrição dos procedimentos de avaliação com os respectivos instrumentos de mensuração, fichas de acompanhamento durante e no final dos semestres, atribuição de notas, escrituração e registro escolar.

MATRIZ CURRICULAR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

COMPONENTES CURRICULARES			
Ensino Fundamental	Ensino Médio		
Língua Portuguesa Arte Inglês Matemática História Geografia Ciências Segurança no Trabalho Educação Física	Linguagem e Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa Literatura Artes Inglês	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	História – Filosofia - Sociologia Geografia	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Matemática Química Física Biologia	

**1º SEGMENTO ENSINO FUNDAMENTAL – 1^a a 4^a
(4 MÓDULOS)**

MÓDULO I – 4 horas/aula/dia de 60m

COMPONENTES CURRICULARES	Nº aulas p/semana	CH	Nº dias p/ semana
Língua Portuguesa	12	240	03
Matemática	08	160	02
Total Semanal	20		
Número de Semanas	20		
Total Geral Carga - Horária		400h	05

MÓDULO II – 4 horas/aula de 60m

COMPONENTES CURRICULARES	Nº aulas p/semana	CH	Nº dias p/ semana
Língua Portuguesa	08	160	02
Matemática	08	160	02
História/Geografia	04	80	01
Total Semanal	20		
Número de Semanas	20		
Total Geral Carga - Horária		400h	05

MÓDULO III – 4 horas/aula de 60m

COMPONENTES CURRICULARES	Nº aulas p/semana	CH	Nº dias p/ semana
Língua Portuguesa	04	80	01
Matemática	04	80	01
História/Geografia	04	80	01
Ciências	04	80	01
Educação Física *	04	80	01
Total Semanal	20		
Número de Semanas	20		
Total Geral Carga - Horária		400h	05

* Ofertado ao aluno conforme Lei Federal nº 10.793 – 1º de dezembro 2003

MÓDULO IV – 4 horas/aula de 60m

COMPONENTES CURRICULARES	Nº aulas p/semana	CH	Nº dias p/ semana
Língua Portuguesa	04	80	01
Matemática	04	80	01
História/Geografia	04	80	01
Ciências	04	80	01
Artes	04	80	01
Total Semanal	20		
Número de Semanas	20		
Total Geral Carga - Horária		400h	05

2º SEGMENTO FUNDAMENTAL – 5ª A 8ª
(4 MÓDULOS)

MÓDULO I – 4 horas/aula de 60m

COMPONENTES CURRICULARES	Nº aulas p/semana	CH	Nº dias p/semana
Língua Portuguesa I	08	160	02
Matemática I	08	160	02
Segurança do Trabalho	04	80	01
Total Semanal	20		
Número de Semanas	20		
Total Geral Carga - Horária		400h	05

II MÓDULO – 4 horas/aula de 60m

COMPONENTES CURRICULARES	Nº aulas p/semana	CH	Nº dias p/semana
Língua Portuguesa II	12	240	03
História do Brasil	04	80	01
Língua Estrangeira	04	80	01
Total Semanal	20		
Número de Semanas	20		
Total Geral Carga - Horária		400h	05

III MÓDULO – 4 horas/aula de 60m

COMPONENTES CURRICULARES	Nº aulas p/semana	CH	Nº dias p/semana
Matemática II	08	160	02
História Geral	04	80	01
Geografia Geral	04	80	01
Educação Física*	04	80	01
Total Semanal	20		
Número de Semanas	20		
Total Geral Carga - Horária		400h	05

* Ofertado ao aluno, conforme Lei Federal nº 10.793 – 1º de dezembro de 2003

IV MÓDULO – 4 horas/aula de 60m

COMPONENTES CURRICULARES	Nº aulas p/semana	CH	Nº dias p/semana
Ciências	12	240	03
Geografia do Brasil	04	80	01
Artes	04	80	01
Total Semanal	20		
Número de Semanas	20		
Total Geral Carga - Horária		400h	05

**MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
ENSINO MÉDIO**

I MÓDULO - 4 horas/aula de 60m

COMPONENTES CURRICULARES	Nº aulas p/semana	CH	Nº dias p/semana
Língua Portuguesa/Redação	08	160	02
História*	08	160	02
Literatura	04	80	01
Total Semanal	20		
Número de Semanas	20		
Total Geral Carga - Horária		400h	05

* Conhecimentos de filosofia e sociologia estão incluídos na disciplina de história.

II MÓDULO – 4 horas/aula de 60m

COMPONENTES CURRICULARES	Nº aulas p/semana	CH	Nº dias p/semana
Matemática	08	160	02
Física	08	160	02
Inglês	04	80	01
Total Semanal	20		
Número de Semanas	20		
Total Geral Carga - Horária		400h	05

III MÓDULO – 4 horas/aula de 60m

COMPONENTES CURRICULARES	Nº aulas p/semana	CH	Nº dias p/semana
Biologia	08	160	02
Química	08	160	02
Geografia	04	80	01
Total Semanal	20		
Número de Semanas	20		
Total Geral Carga - Horária		400h	05

Sobre os requisitos de acesso é necessário fazer uma análise cuidadosa do que está determinado como idade mínima de ingresso, idade mínima de conclusão e período necessário para a realização dos estudos pelos estudantes. Isso posto, deverão ser feitas as correções imediatas. Também é necessário estabelecer a duração da jornada escolar diária, oferecendo-se a devida compreensão do que significa hora aula /hora relógio. No Parecer não foi contemplada a proposta de TC- 2000 porque não havia informações suficientes a respeito da demanda e da opção da instituição por sua oferta.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, somos favoráveis à autorização dos Cursos de Ensino Fundamental e Médio, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos nas seguintes unidades: Centro Supletivo Virgílio Correia de Oliveira, localizado na Rua Marquês do Recife, Edifício Limoeiro, Nº 154, bairro de Santo Antônio, Recife/PE; Centro de Atividades Dr. Diniz Passos localizado na Rua Barão de Lucena, nº 251, Jaboatão dos Guararapes; Centro de Atividades Aprígio Veloso da Silveira, localizado na Rua Pedro, s/n, Paratibe, Paulista/PE; Centro de Atividades José Ranulfo da Costa Queiroz, Localizado na Rua São Vicente Férrer, s/n, Caruaru/PE; Centro de Atividades Governador Nilo de Souza Coelho, localizado no Parque Municipal, nº 01, Petrolina/PE; Centro de Atividades Engenheiro Roberto Egídio de Azevedo, localizado na Avenida Dois Rios, nº 228, Ibura, Recife/PE; Centro de Atividades Presidente Dutra, localizado na Rua Vasco da Gama, s/n, Casa-Amarela, Recife/PE; Centro de Atividades Antônio Carlos Azevedo de Menezes, localizado na Rua Severino Santos, nº 343, Camaragibe; Centro de Atividades Dr. Antônio Dourado Neto, localizado na Rodovia BR 101 Sul, Km 36, Cabo de Santo Agostinho/PE; Centro de Atividades Luiz Dias Lins, localizado na Rua Visconde de Utinga, s/n, Centro, Escada/PE; Centro de Atividades Nunes Machado, localizado na Rua do Poço do Rei, s/n, Goiana/PE; por um prazo de quatro anos, a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2008.

LEOCÁDIA MARIA DA HORA NETA – Vice-Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Relatora
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de março de 2008.

JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
Presidente em exercício